

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS
9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

## **1. INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Conforme determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O atual panorama logístico do Estado do Amazonas caracteriza-se por infindáveis cursos de rios, cidades ermas em relação à capital do Estado e poucas estradas asfaltadas que permitem chegar apenas nos municípios localizados na região metropolitana e adjacências. Dessa forma, para que a justiça se faça presente em todo o território regional, e de forma célere, há a necessidade de deslocamento aéreo.

O fato de todo o território estadual estar envolvido diretamente na atividade fim desta egrégia corte, faz da logística um fator imprescindível para determinar o sucesso ou fracasso da missão institucional.

Por isso, a presente contratação justifica-se pela necessidade do abastecimento da aeronave para um efetivo cumprimento das missões oficiais (correições, visitas técnicas, administrativas e outras) desempenhadas, no âmbito das competências deste Egrégio Tribunal de Justiça, por Desembargadores, Juízes, Servidores e demais pessoas autorizadas.

O custo direto do combustível é hoje o que tem maior expressão quando se trata de gestão de frota; não diferente de outros modais, porém, em vista do preço praticado e do alto volume consumido, requer maior atenção no desenvolvimento e acompanhamento de todos os demais custos envolvidos no processo.

A contratação de empresa objeto da presente demanda, além de não só atender as exigências técnicas ao funcionamento dos motores é imprescindível para propiciar agilidade e mobilidade necessária às operações aéreas desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas nos municípios do interior do Estado.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL/AEROPORTO	UF	VALOR UNITÁRIO (LITRO)	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CARAUARI	AM	R\$ 11,90	18.000	R\$ 214.200,00
02	MANAUS (SWFN)	AM	R\$ 10,25	32.000	R\$ 328.000,00
03	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	R\$ 11,50	7.000	R\$ 80.500,00
04	TEFÉ	AM	R\$ 11,30	18.000	R\$ 203.400,00
05	CRUZEIRO DO SUL	AC	R\$ 11,15	7.000	R\$ 78.050,00
06	BOA VISTA	RR	R\$ 10,65	2.000	R\$ 21.300,00
07	PORTO VELHO	RO	R\$ 10,60	18.000	R\$ 190.800,00
08	SANTARÉM	PA	R\$ 10,00	3.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.146.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO (-1%)</b>					<b>R\$ 1.134.787,50</b>

Para estimar as quantidades a serem contratadas foi realizado levantamento das últimas viagens/consumos nos anos anteriores, acrescidos de 40% (quarenta por cento) para eventuais necessidades futuras imprevisíveis.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A licitação para a contratação em tela é inexigível por inviabilidade de competição, haja vista que a empresa Pioneiro Combustíveis (revendedora autorizada da Petrobras Distribuidora, conforme informação constante no processo nº 2015/24152) é a única que possui postos de abastecimento em todos os locais indicados pelo Tribunal, e corresponde aos mesmos moldes de

contratação dos anos de 2011/2012, onde a Petrobras Distribuidora foi a única empresa que participou dos certames licitatórios para o objeto em tela – P.A. 2012/21529 (Pregão Eletrônico 064/2012) – P.A. 2011/22064 (Pregão Eletrônico 033/2011) e desde então, em todos os anos, foi realizada sua contratação por inexigibilidade de licitação.

## **5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que os preços ofertados estão dentro da média de mercado.

## **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível à aeronave de marca Piper, modelo Navajo, PA 31-350, número de série 31-7300952 prefixo PT-JAM, de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas localidades e condições previstas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses.

## **7– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## **8 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir o desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

<b>RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</b>	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
<b>Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.</li> <li>- Designar membros com mais experiência em contratações.</li> </ul>	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
--	---

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofre públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
Dano	

Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação e Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Comissão Permanente de Licitação e Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

<b>Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Divisão de Orçamento e Finanças
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Divisão de Orçamento e Finanças

Manaus-AM, 26 de outubro de 2018.